



PUBLICADO EM PLACAR

Em 5. 11. 04

Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Revogado pelo Decreto nº 254, de 12/11/06.
DECRETO Nº 360, DE 5 DE novembro DE 2004.

**Designa Comissão Especial de Licitação,
modalidade Leilão e dá outras
providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 22, inciso V, § 5º e art. 53, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Leilão, para alienação de bens móveis inservíveis ao serviço público municipal:

JOÃO MARCIANO JÚNIOR, Presidente;
AURÉLIO OTÁVIO JUNQUEIRA, 1º Membro;
LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS, 2º Membro;
ROSA MARIA RODRIGUES, 1º Suplente;
ANA CLÁUDIA LOPES GABINO, 2º Suplente;
GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, 3º Suplente.

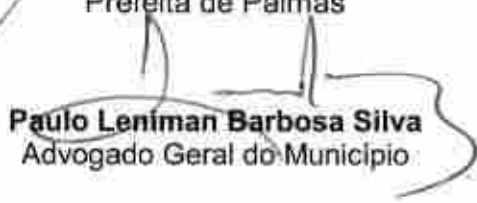
Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, na pessoa do 1º membro ou do 1º suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Licitação, modalidade Leilão, desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 59, de 17 de fevereiro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de novembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município